Segurança da Informação

Alexandre Neves, Felipe Fidelis 18 de outubro de 2025

1 Introdução

Este é um documento mínimo em LaTeX. Substitua o conteúdo conforme necessário.

2 Política de Segurança e Uso dos Computadores dos Laboratórios

2.1 Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para garantir a segurança, integridade, disponibilidade e uso adequado dos recursos de informática (hardware, software e rede) presentes nos laboratórios do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres, prevenindo acessos não autorizados, danos e mau uso.

2.2 Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a todos os usuários (estudantes, professores, pesquisadores e técnicos) que utilizam os computadores localizados nos laboratórios da instituição.

2.3 Diretrizes Gerais de Uso (Para Todos os Usuários)

2.3.1 Uso de Contas de Acesso

1. Contas Individuais e Não Compartilháveis: Cada usuário (aluno e professor) deve utilizar sua conta de acesso pessoal e intransferível. É

estritamente proibido compartilhar senhas ou utilizar contas de terceiros.

- 2. Senhas Fortes: As senhas devem seguir os requisitos mínimos de complexidade definidos pela instituição (ex: mínimo de 8 caracteres, com letras maiúsculas, minúsculas, números e símbolos).
- 3. **Logout e Bloqueio:** Os usuários devem sempre efetuar *logout* ou bloquear a estação de trabalho ao se ausentarem, mesmo que por um breve período.
- 4. Monitoramento: A instituição reserva-se o direito de monitorar o uso dos equipamentos para fins de manutenção e segurança, conforme a legislação vigente.

2.4 Software e Configurações

- 1. Instalação e Configuração de Ambiente de Desenvolvimento (Sistemas Multiusuários): É proibida a modificação ou remoção de qualquer software, aplicativo ou arquivo executável que faça parte do sistema operacional base. EXCEÇÃO Configuração de Ambiente: Nos laboratórios dos cursos de Sistemas de Informação, Informática para Internet e Inteligência Artificial, é permitido que o aluno realize a configuração do seu ambiente de desenvolvimento pessoal (personal environment) para fins curriculares, desde que:
 - (a) A instalação de bibliotecas, pacotes e *frameworks* seja feita utilizando **gerenciadores de pacotes com escopo local** (ex: pip -user, npm em modo local, gerenciadores de ambientes virtuais como conda ou venv).
 - (b) A configuração de variáveis de ambiente, como o PATH, seja feita estritamente através dos arquivos de configuração da *shell* no diretório home do usuário.
 - (c) Não seja utilizada a elevação de privilégios de administrador (sudo ou root) para qualquer instalação ou configuração.
- 2. Uso de Contêineres e Virtualização: Para tarefas que exijam contêineres (*Docker, Podman*), o aluno deve, prioritariamente, utilizar soluções *rootless* (que não requerem acesso de administrador) ou am-

bientes de desenvolvimento pré-configurados e aprovados pela TI. A concessão de acesso ao grupo docker é proibida por representar risco de segurança à máquina hospedeira.

- 3. **Downloads Não Autorizados:** É proibido o download e/ou armazenamento de conteúdo ilegal, malicioso (*vírus, malware*), pornográfico ou que viole direitos autorais.
- 4. Alteração de Configurações: É proibida a alteração de configurações de sistema, rede, papel de parede, screensaver ou qualquer ajuste que comprometa o padrão operacional da máquina.

2.4.1 Uso da Rede e Internet

- 1. Acesso Remoto (SSH, VNC, RDP): O acesso remoto entre estações de alunos é estritamente proibido. O uso de protocolos de acesso remoto para fins acadêmicos ou de pesquisa deve ser formalmente solicitado e limitado a servidores específicos da instituição, conforme as regras de firewall e segurança.
- 2. Comportamento Ético: É proibido utilizar a rede para fins que violem a lei, promovam *hacking*, *phishing* ou qualquer atividade que cause prejuízo à instituição ou a terceiros.

2.5 Diretrizes Específicas para Alunos

- 1. Uso Exclusivo para Fins Acadêmicos: Os computadores dos laboratórios destinam-se primariamente a atividades de ensino, pesquisa e extensão. O uso pessoal excessivo (jogos, redes sociais, *streaming*) pode ser restringido.
- 2. **Armazenamento Temporário:** Arquivos pessoais devem ser salvos em serviços de armazenamento em nuvem da instituição (se disponíveis) ou em mídias externas. A instituição não se responsabiliza por arquivos salvos no disco local, que podem ser apagados a qualquer momento (ex: no *reboot* da máquina).

2.6 Diretrizes Específicas para Professores/Docentes

2.6.1 Segurança da Estação Docente (Mesa do Professor)

- 1. Desativação de Serviços Desnecessários: O serviço SSH (ou qualquer outro serviço de acesso remoto como VNC ou RDP) deve ser desativado na estação do professor por padrão. Ele só poderá ser ativado temporariamente para propósitos didáticos específicos, e deve ser desativado imediatamente após o uso.
- 2. **Firewall Rigoroso:** O *firewall* da estação docente deve estar sempre ativo e configurado para **bloquear todas as conexões de entrada**, exceto aquelas absolutamente necessárias para o funcionamento em sala de aula (ex: projeção de tela).
- 3. Contas de Usuário: O professor deve utilizar uma conta de usuário padrão (não administrador) para as aulas, reservando a conta de administrador para tarefas de manutenção ou instalação de software, se necessário.
- 4. Autenticação Dupla (Se Possível): Em máquinas com acesso a sistemas sensíveis, considerar o uso de autenticação de dois fatores ou o bloqueio por senha robusta no *login* inicial.
- 5. **Acesso Físico:** O professor deve garantir que a estação docente esteja fisicamente segura (ex: *case* com trava ou cabo de segurança), limitando o acesso a portas USB ou físicas por alunos.

2.6.2 Responsabilidades do Professor em Sala de Aula

- 1. Conscientização: O professor deve orientar os alunos sobre esta política no início de cada disciplina.
- 2. Monitoramento: O professor é o responsável imediato por monitorar o comportamento dos alunos no laboratório e reportar atividades suspeitas ou violações de segurança ao setor de TI.
- Projeção de Tela: Antes de iniciar a projeção (datashow), o professor deve verificar a tela, garantindo que nenhuma aplicação não autorizada esteja sendo executada.

2.7 Medidas Disciplinares

O não cumprimento desta Política de Segurança e Uso constitui uma violação das normas internas da instituição e acarretará as seguintes medidas disciplinares:

- 1. Advertência: Em casos de primeira ocorrência e infração leve.
- 2. Suspensão de Acesso: Suspensão temporária do acesso aos laboratórios e/ou à rede institucional.
- 3. **Processo Disciplinar:** Em casos de infrações graves, reincidência ou prejuízos à instituição, o usuário será submetido a um processo disciplinar, podendo resultar em expulsão (para alunos) ou outras medidas cabíveis.
- Ações Legais: A instituição poderá tomar medidas legais em casos de crimes cibernéticos ou danos materiais e morais, conforme a legislação brasileira.

2.8 Revisão da Política

Esta política será revisada e atualizada anualmente ou sempre que houver mudanças significativas na infraestrutura tecnológica ou nas necessidades de segurança da instituição.